



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDAS E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Bairro Girassol, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Sr. Luiz Natan Coelho dos Santos, inscrito no RG nº 1107806 SSP-MA e CPF nº 279.656.433-91 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras - MA, representado pelo Sr. Secretário Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 021293532002-2 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa J A B MAGALHAES FILHO EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99 - endereço à Praça Israel Nogueira, nº 23, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 008.302.053-57, RG 73032897-0 SEJUSP-MA, doravante designado simplesmente "CONTRATADO, ADITAM o contrato de nº 123/2023, referente à Dispensa de licitação nº 006/2023 e Processo Administrativo nº 00.007/2023, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2023 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) os encargos legais, que a contratante se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratante, aceita pela contratada, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, subscrita pelo Fiscal de Contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTLEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;

20.605.0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COMO POVO



18.541.0052.2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

26.122.0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS;

13.392.0473.2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação – SEMED;

10.122.1004.2-041 - Manutenção da Sec De Saúde – SEMUS;

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR;

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS.

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de dezembro de 2023.

**Luiz Natan Coelho dos Santos**

CPF: 279.656.435-91

Prefeito Municipal

**Luiz Natan Coelho dos Santos**

Prefeito Municipal

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Neurivan Pinheiro dos Santos**  
Sec. Mun. de Admin. e Finanças  
Portaria nº 001/2021

**Neurivan Pinheiro dos Santos**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 003/2021

**J A B MAGALHAES FILHO EPP**

CNPJ nº 10.509.014/0001-99

**JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO**

CPF 008.302.053-57

Proprietário

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA